

**CANCELADO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**[Cancelado pela Resolução Administrativa TRT3/STPOE 89/2005]**

### SÚMULA N. 1

CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE. PARCELAS SALARIAIS. Aplica-se o índice após o quinto (5º) dia útil do mês seguinte ao trabalhado. Inteligência da [Orientação Jurisprudencial nº 124](#) da Seção de Dissídios Individuais - Subseção I do E. Tribunal Superior do Trabalho.

PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS:

TRT/RO/1741/99 - 2ª Turma - Rel. Juíza Nanci de Melo e Silva - DJMG 19/07/2000

TRT/RO/48/00 - 3ª Turma - Rel. Juíza Cristiana Maria Valadares Fenelon - DJMG 19/07/2000

TRT/RO/178/00 - 4ª Turma - Rel. Juiz João Bosco Pinto Lara - DJMG 01/07/2000

TRT/RO/20429/99 - 4ª Turma - Rel. Juiz Luiz Otávio Linhares Renault - DJMG 30/06/2000

TRT/RO/332/00 - 5ª Turma - Rel. Juiz Eduardo Augusto Lobato - DJMG 01/07/2000

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Súmula n. 1. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 25 nov. 2000. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 29 nov. 2000. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 30 nov. 2000. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 1º dez. 2000.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial